



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE**  
E **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**PORTARIA Nº 060/2021-SEMMA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art.º 1º** - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, esta discriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

**CLEBSON MAGNO DA SILVA**

matrícula: **017213** – titular;

**RENATO HILTON DA SILVA REIS**

matrícula: **002262** – suplente.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO 456/2021

PROCESSO LICITATORIO, 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CONTRATADA: LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA ME

VALOR, R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

VIGENCIA. 02/08/2021 A 31/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMO 2ª COLOCADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE**  
E **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, ao 02 dia do mês de Agosto de 2021.

---

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente*  
*Decreto nº 004/2021*

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.